



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 378

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Atos da Presidência	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 378

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.601, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Nomeia os membros para integrarem o Conselho Municipal de Educação.”

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais e com base no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.274, de 03 de setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Educação para o biênio de 2026-2027, será constituído pelos seguintes membros:

I- Representantes do Poder Executivo:

Titular - Cristiano Negrini

Suplente - Alessandro Tadeo Bernardi Jacob

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular - Sílvia Helena Ventura

Suplente - Adriana Castilho Domiciano Pais

III- Representantes da Diretoria Regional de ensino, lotados na E.E “João Pedro Ferraz”:

Titular - Karina Perpétua Meneguetti da Silva

Suplente - Elaine Cristina Negrão da Silva

IV- Representantes de Especialistas de Educação:

a) Titular - Roberta Aparecida Mauri

Suplente - Rosana Aparecida Sant'Ana Rodrigues

b) Titular - Laura Regina Aparecida Voltan de Oliveira

Suplente - Maria Aparecida Zago Poletti

c) Titular - Roberta Aline Previdelli Vieira

Suplente - Camila Negrão

d) Titular - Leila Cristina Bernardi

Suplente - Aline Maceno Correa

V- Representantes de Docentes das Escolas localizadas no Município:

a) Titular - Rosely Fátima Mauri Nascimento

Suplente - Ruth Berti Ferro

b) Titular - Silmara Aparecida Bortoloti

Suplente - Jéssica Aparecida de Souza Previdelli

c) Titular - Leandra Paula Poletti Teixeira

Suplente - Daniela Sansão Motta

d) Titular - Kátia Cilene Berti

Suplente - Aline Cabrera Jerônimo

VI- Representantes de Funcionários das Escolas localizadas no Município:

a) Titular - Nadia Ferrarezi Garcia

Suplente - Marcela Danieli Pissinati Negrini

b) Titular - Rafaela Aparecida Tavares

Suplente - Silvana Cândida da Silva Bergo

c) Titular - Cícero Zapparoli

Suplente - Mirian Perpetua Boldin da Silva

d) Titular - Ketelyn Mariana de Oliveira

Suplente - Elaine Aparecida Nogueira Zapparoli

VII- Representantes dos Pais/Alunos das Escolas localizadas no Município:

a) Titular - Angelita Carla Voltan Ferreira

Suplente - Julieta Pereira dos Santos

b) Titular - Juliana Alves da Silva Costa

Suplente - Andreia de Souza Dedin

c) Titular - Luciana Limeira dos Santos

Suplente - Dayara Cristina Paul

d) Titular - Cassia Cristina Rodrigues Lage

Suplente - Suelen Pitaguary Chaves

Art. 2º- Os Conselheiros tomarão posse em reunião a ser realizada perante o Sr. Prefeito Municipal quando, sob a presidência do conselheiro mais idoso, será escolhido o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 04 de fevereiro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/26 - PROCESSO Nº 017/26.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio a gestão pública de saúde, mediante o fornecimento de solução tecnológica integrada de business intelligence (BI) e inteligência artificial (IA), visando o monitoramento e melhoria de indicadores do ministério da saúde e da oferta de cuidado integrado (OCI), incluindo ferramentas de dashboard, módulo de exportação de dados do E-SUS para bpa, além dos serviços de implantação, migração/conversão de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção.

Propostas devem ser enviadas por e-mail até a data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 378

Página 3 de 3

limite de 02/03/2026 às 16:00 horas (horário de Brasília - DF).

Edital completo pelo site: www.ibira.sp.gov.br

Informações e envio de propostas pelo e-mail: licitacao2@ibira.sp.gov.br ou informações pelo telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Gustavo Dias, de segunda à sexta das 8h às 16h.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 24 de fevereiro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO "BISCOITO" - PREFEITO MUNICIPAL

VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Reginaldo Antonio Poletti
Diretor Geral

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal da Estância de Ibirá e dá outras providências.

A Vereadora Sônia Palma Beolchi, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Artigo 38, § 1º, III, "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024, destinado ao provimento do cargo efetivo de "Controlador Interno" do quadro permanente da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, foi homologado por meio do Ato da Presidência nº 003, publicado em 30/03/2024;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da validade do certame, visando ao preenchimento de vaga que vier a surgir durante o período de prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024, homologado em 25/03/2024, para provimento do cargo efetivo de "Controlador Interno" da Câmara Municipal da Estância de Ibirá.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Ato passa a vigorar a partir do término do prazo originalmente previsto para validade do certame.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, 24 de fevereiro de 2026.